

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL COM RESSALVA AO PROJETO DE
LEI Nº PAC-136/2014 AO(S) DOCUMENTO(S) PLE-052/2014 CONFORME
PROCESSO-325/2014**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 03/07/2014 08:41:04

Protocolado por: Débora Geib

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL
COM RESSALVA AO PROJETO DE LEI n.
052/2014.**

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

O projeto de lei em questão teve tramitação regular e em continuidade ao processo legislativo foi a proposição encaminhada a esta Comissão Permanente para análise de seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos nos termos do Regimento Interno.

Não verificamos nenhum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade a ser arguida.

Desta forma em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição Justiça e Redação analisar. **Apenas cabe ressaltar a observância do descrito no parecer da Procuradora Geral quanto ao esclarecimento do bairro informado na proposição, motivo pelo qual, solicitamos seja remetido ofício ao executivo municipal nestes termos.**

Assim sendo sanada a ressalva acima suscitada manifestamo-nos favoravelmente a apreciação da proposição em plenário.

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de Gramado, 13 de Junho de 2014.

Ilton Gomes
Presidente

Vera Simão
Vice-Presidente

João Teixeira
Relator